

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituramunicipaldecipó@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E-MAIL: secsaudecipó@gmail.com



Secretaria
de Saúde

PORTARIA SMS / Nº 01 de 05 de MAIO de 2022

*Cria e Nomeia a Comissão
de Farmácia e Terapêutica e dá
outras providências.*

A Secretária de Saúde de Cipó – BA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916/98, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica, para gestores do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.435, DE 8 de dezembro de 2021 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020;

Considerando a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituramunicipaldecipó@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E-MAIL: secsaudecipó@gmail.com



Secretaria
de Saúde

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos, a promoção de saúde e do uso racional de medicamentos;

Considerando a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Cipó/BA como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte do componente básico da Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria de Saúde do Município de Cipó, na Bahia, com as seguintes finalidades:

- I – Acompanhar processo de programação, aquisição e distribuição de Medicamentos, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares no Município;
- II – Avaliar a política de medicamentos;
- III – Formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;
- IV – Estimular a promoção do uso racional de medicamentos;
- V – Estabelecer normas para prescrição, dispensação, distribuição, administração, utilização e avaliação dos medicamentos e produtos para saúde selecionados;

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapia será uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE;

Art. 3º. Nomear os membros da comissão, cabendo ao primeiro membro à presidência, que será composta pelos servidores, a saber:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituramunicipaldecipó@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E-MAIL: secsaudecipó@gmail.com



**Secretaria
de Saúde**

- I – IZABEL MIRANDA DOS REIS, representante do Setor de Assistência Farmacêutica Municipal;
- II – LORENA ANDRADE DE OLIVEIRA, Chefe da Atenção Básica;
- III – TALITHA RAISSA DE JESUS SILVA, Coordenadora Saúde Bucal do município;
- IV – MARIA TAMIRES DO CEU RODRIGUES ANDRADE, Diretora do Hospital Municipal de Cipó;
- V – KYLE ROBERTO COELHO JUNIO, representante da equipe Médica atuante na Estratégia Saúde da Família;
- VI – OLIMPIA DE CASSIA DE SOUSA SANTANA, Chefe Vigilância Epidemiológica;
- VII – TEREZA CRISTINA DE CASTRO, Coordenadora representante do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);
- VIII – ULLY GABRIELLY MACEDO LIMA MOTA, Farmacêutica Representante da Farmácia do Hospital Municipal de Cipó.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ALINE DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 357/2021



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | **CIPÓ-BA**
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO N° 207/2022

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANTONIO DIMAS DA SILVA SANTANA** no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 06 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO